

TERMO DE COOPERAÇÃO GJU N.º 03/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347/06

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede na Avenida Olavo Fontoura n.º 1.209, Parque Anhembi, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 62.002.886/0001-60, com inscrição estadual n.º 104.969.196.117, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. TASSO GADZANIS**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.099.650-0 e inscrito no CPF/MF, sob o n.º 039.629.898-20 e por seu Diretor Representante dos Empregados, **Sr. MANOEL DO BONFIM DA SILVEIRA ORTEGAL**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 18.818.234-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.409.002-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, adiante denominada **SPTURIS**;

E, de outro lado,

a **UNIVERSIDADE IBIRAPUERA - UNIB**, mantida pela Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura – APIEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.954.213/0001-20, situada na Avenida Iraí, n.º 297, Moema, CEP 04082-000, São Paulo/SP, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente da APIEC, **GETÚLIO CHOFARD**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.173.346 e inscrito no CPF/MP sob o n.º 024.829.088-68 e pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da APIEC, **HENRI CHOFARD**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.361.249 e inscrito no CPF/MP sob o n.º 112.760.858-42 residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **UNIB**.

Considerando que um dos objetivos sociais da **SPTURIS**, elencado na alínea “i” do artigo 4º de seu Estatuto Social, é o apoio ou patrocínio de projetos de interesse social, turístico ou cultural;

Considerando a necessidade da **SPTURIS** promover o intercâmbio com entidades privadas que visem objetivos de cunho social;

Considerando que a **UNIB**, em sua proposta de cooperação, oferece desconto sobre o valor das mensalidades dos cursos que ministra regularmente, atendendo aos padrões de

qualidade definido para estas instituições e; que propicia um bom nível de aprendizado aos seus alunos, capacitando-os para o mercado de trabalho;

Considerando, por último, que as vantagens oferecidas trarão benefícios de natureza social, cujo objetivo é a valorização dos funcionários da **SPTURIS**;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente cooperação tem por objeto a concessão pela **UNIB** de descontos especiais sobre o valor normal das mensalidades relativas aos Cursos Superiores de Graduação Tradicional e Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", com a finalidade de propiciar o aprendizado e o aprimoramento profissional dos alunos que comprovem vínculo funcional com a São Paulo Turismo S/A, bem como aos seus pais, filhos, cônjuges e familiares de qualquer grau, sem qualquer ônus à **SPTURIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPTURIS:

2.1. Compete à SPTURIS:

- a) responsabilizar-se pela divulgação do objeto e conteúdo da presente cooperação junto ao seu quadro funcional;
- b) Fornecer aos funcionários beneficiados pelo presente termo, declaração que comprove a relação profissional;
- c) Comunicar, imediatamente, à **UNIB**, o nome do funcionário que for desligado de seus quadros e que estava sendo beneficiado pelos descontos;
- d) Fiscalizar o presente termo, de modo a verificar, com regularidade mínima de 06 (seis) meses, a qualidade do aprendizado, o percentual de desconto e o número de beneficiados;
- e) Autorizar a **UNIB**, a título gratuito, a utilizar os sinais distintivos da **SPTURIS**, juntamente com a marca, apenas para promoção e divulgação da presente cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE IBIRAPUERA:

3.1. Compete à UNIB:

- a) Conceder os descontos no percentual abaixo descrito, sobre o valor das mensalidades, atualizados de acordo com a Resolução **CONSUN** n.º 48/03, de

23 de dezembro de 2003, aos alunos que comprovem a condição de funcionário da São Paulo Turismo S/A, bem como aos seus pais, filhos, cônjuges e familiares de qualquer grau:

TABELA ANTIGA

CURSOS DE GRADUAÇÃO (CHECAR TABELAS VIGENTES)

Curso	Anuidade	Valor Mensal Oficial	% Convênio	Valor c/ Convênio
Administração – Habilitação Geral Administração – Hab. Com. Ext.	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Sistemas de Informação	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 10.684,68	R\$ 890,39	30%	R\$ 623,27
Biomedicina	R\$ 10.461,60	R\$ 871,80	27,50%	R\$ 632,06
Ciências Biológicas	R\$ 6.163,56	R\$ 513,63	25%	R\$ 385,22
Ciência da Computação	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Química	R\$ 6.163,56	R\$ 513,63	25%	R\$ 385,22
Matemática	R\$ 6.163,56	R\$ 513,63	25%	R\$ 385,22
Ciências Contábeis	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Comunicação Social	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Direito	R\$ 8.988,48	R\$ 749,04	25%	R\$ 561,78
Enfermagem	R\$ 10.461,60	R\$ 871,80	27,50%	R\$ 632,06
Educação Física	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38
Fisioterapia	R\$ 10.461,60	R\$ 871,80	27,50%	R\$ 632,06
Letras – Hab. Português/Inglês Letras – Hab. Português/Espanhol	R\$ 6.163,56	R\$ 513,63	25%	R\$ 385,22
Odontologia	R\$ 19.176,00	R\$ 1.598,00	33,50%	R\$ 1.062,67
Pedagogia	R\$ 6.163,56	R\$ 513,63	25%	R\$ 385,22
Psicologia	R\$ 8.089,20	R\$ 674,10	22%	R\$ 525,80
Turismo	R\$ 7.062,12	R\$ 588,51	25%	R\$ 441,38

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

Cursos com 13 Parcelas	Valor Total do Curso	Valor Mensal Oficial	% Convênio	Valor c/ Convênio
MBA em Gestão Empresarial	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
MBA em Gestão Estratégica para Qualidade	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
MBA em Gestão de Marketing	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00

MBA em Gestão Financeira	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
MBA em Gestão Estratégica de Neg. Nacionais e Intern.	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
Psicopedagogia - Institucional e Clínica	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
Educação Especial	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
Gestão Educacional	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
Responsabilidade Social e Empresarial	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00
Direito Penal e Processual	R\$ 5.720,00	R\$ 440,00	25%	R\$ 330,00

Cursos com 19 parcelas	Valor Total do Curso	Valor Mensal Oficial	% Convênio	Valor c/ Convênio
Neuropsicologia do Desenvolvimento Infantil	R\$ 9.172,63	R\$ 482,77	25%	R\$ 362,08

b) Os valores estabelecidos na alínea anterior apenas terão validade no ano civil de 2007, sendo que nos anos subseqüentes serão alterados de acordo com os índices de custos apurados;

c) Estender o mesmo percentual de desconto estipulado na alínea acima, o qual não será retroativo, aos funcionários, seus pais, filhos, cônjuges e familiares de qualquer grau e que já se encontrem matriculados na **UNIB**;

d) Ministras os cursos com garantia de qualidade, devidamente aprovados pelo Conselho Universitário – CONSUN e Ministério da Educação e Cultura – MEC, e que propiciem o aprendizado e o aperfeiçoamento profissional de todos os beneficiados pela presente cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

4.1. O presente termo terá validade dentro do ano civil de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso não haja manifestação em sentido contrário por quaisquer das partes.

4.2. O termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo a parte interessada na rescisão denunciar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.3. Em caso de rescisão, serão mantidas todas as vantagens e responsabilidades assumidas pelas partes até a data do desfazimento do presente acordo, exceto

quanto aos percentuais de descontos que deverão ser mantidos até o término do período ou do módulo que estiver em curso;

4.4. O presente instrumento também poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os funcionários e dependentes perderão direito ao benefício discriminado na cláusula terceira, quando não mais pertencerem ao quadro de funcionários da **SPTURIS**, sendo-lhes garantido, entretanto, a manutenção do desconto até o final do ano civil.

5.2. No ato da matrícula, bem como a cada renovação será solicitado ao funcionário/dependente, que esteja beneficiando-se do desconto, a apresentação de sua carteira funcional ou outro documento capaz de comprovar sua condição perante a **SPTURIS**;

5.3. Ocorrendo impontualidade no pagamento das mensalidades, o desconto relativo ao respectivo mês será suspenso, podendo ser automaticamente restabelecido nas mensalidades subseqüentes, desde que haja a pontualidade do pagamento.

5.4. O pagamento das mensalidades e de outras despesas não cobertas pelos descontos será realizado exclusivamente pelo aluno/funcionário ou por seu representante legal, diretamente à **UNIB**;

5.5. A **SPTURIS** não terá nenhuma responsabilidade com relação a débitos de seus funcionários e/ou pais, filhos ou cônjuges destes contraídos perante a **UNIB**;

5.6. Os impostos, verbas trabalhistas e previdenciárias, bem como demais ônus incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços de ensino, serão de inteira responsabilidade da **UNIB**;

5.7. Competirá à **SPTURIS** fiscalizar o cumprimento das cláusulas deste termo;

5.8. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os cooperados.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias, oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de março de 2007.

SÃO PAULO TURISMO S/A



TASSO GADZANIS

Diretor Vice-Presidente



MANOEL DO BONFIM DA S. ORTEGAL

Diretor Representante dos Empregados

UNIVERSIDADE IBIRAPUERA - UNIB



GETÚLIO CHOFARD

Diretor Presidente da APIEC



HENRI CHOFARD

Diretor de Ensino e Pesquisa da APIEC

TESTEMUNHAS



Nome: *Getúlio Chofard*

RG: 32.526.515-1



Nome: *MARLI JEANNE WOR*

RG: 1263124-3 SSP/PR